



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 10/2003

Acta da reunião ordinária realizada aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e três.

Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e três reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Antes da ordem trabalhos usou da palavra o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito que apresentou as seguintes questões: em que fase se encontrava o processo de venda das casas do Bairro do Alardo, se o projecto foi integralmente cumprido e se havia alguma informação por parte da Fiscalização da obra.

Uma vez que a Câmara Municipal faz parte da Fundação da Escola de Hotelaria se as contas não deveriam ser presentes ao Executivo.

Alertou para a execução da continuação do passeio em frente ao Monteverde.

O Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso informou que o processo do Bairro do Alardo estava em curso, nomeadamente a constituição da propriedade horizontal. O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro informou que já tinha solicitado uma reunião no local ao empreiteiro e à Fiscalização.

O Senhor Presidente informou que sobre as contas da Escola de Hotelaria e de outras Entidades em que a Câmara Municipal está representada, todos os documentos estão à disposição do Executivo.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Arrendamento da Casa Etnográfica e Cultural de Manteigas.**
- 2. Instalações sanitárias na Praça Luís de Camões.**
- 3. Pedido de subsídio formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.**
- 4. Pedido de indemnização formulado pelo Município Luís Filipe Queiroga Morais.**
- 5. Rectificação da concessão de subsídio à FORBELMA - Centro de Formação de Professores dos Concelhos de Belmonte e Manteigas.**
- 6. Aprovação da Alteração ao Loteamento do Vidoal de Manuel Pinto Batista.**
- 7. Constituição do Conselho Municipal de Educação.**
- 8. Assuntos tratados por Delegação.**
- 9. Outros assuntos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Arrendamento da Casa Etnográfica e Cultural de Manteigas.**

Dos diversos contactos e reuniões havidos com todos os Artesãos do Concelho de Manteigas, sobre a ocupação da Casa Etnográfica e Cultural de Manteigas, não foi possível efectuar-se um acordo.

No sentido de apurar se haverá potenciais interessados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tornar público aceitar propostas, em carta fechada e lacrada, até às 17 horas do dia 9 de Junho do corrente ano, para o arrendamento da Casa Etnográfica e Cultural de Manteigas, para exposição e venda de artesanato e produtos regionais, até ao final do ano de 2004, cuja base de licitação é de 500,00 Euros, acrescida da taxa em vigor do IVA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Instalações sanitárias na Praça Luís de Camões.**

Em conformidade com a deliberação camarária de 12 de Março do corrente ano e tendo sido presente à Assembleia Municipal em sessão de 14 de Abril, verificou-se que o imóvel é do domínio privado desta Autarquia.

Neste sentido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em conformidade com o Parecer Jurídico, ceder o espaço superior, para os fins propostos, desde que sejam realizadas as obras indicadas no projecto, nomeadamente a remodelação geral e integração no mesmo, apresentado pelo requerente João Miguel Albino Carvalhinho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido de subsídio formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.**

Foi presente o ofício nº 44 datado de 15 de Abril da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, em que solicita um apoio financeiro, nomeadamente para cobrir as despesas dos seguros das viaturas, no montante de 1.213,61 € devido à situação financeira debilitada.

A Câmara Municipal, atenta aos problemas apresentados, aguarda uma reunião com o Senhor Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, para uma melhor análise do assunto.

### **Pedido de indemnização formulado pelo Município Luís Filipe Queiroga Morais.**

Foi presente a carta datada de 16 de Abril, do Município Luís Filipe Queiroga Morais, em que participa e solicita que seja indemnizado pelos danos causados na sua viatura, devido ao embate num contentor do lixo que se encontrava tombado ocupando a faixa de rodagem, na Rua da Enxertada, no dia 13 de Abril, conforme carta apresentada.

A Câmara Municipal, analisou o pedido e dado que o Município não demonstra documentalmente que participou à G.N.R., nem à Autarquia para que verificassem "in loco" as circunstâncias em que ocorreu o incidente, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de indemnização.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Rectificação da concessão de subsídio à FORBELMA - Centro de Formação de Professores dos Concelhos de Belmonte e Manteigas.**

Tendo o Executivo deliberado atribuir, em reunião de 26 de Março, um subsídio no valor de € 680,00 ao FORBELMA - Centro de Formação de Professores dos Concelhos de Belmonte e Manteigas e tendo-se verificado que a mesma Entidade não possui natureza jurídica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a concessão do subsídio do mesmo valor à Escola EB 2/3 de Pedro Alvares Cabral de Belmonte - Contribuinte nº 600 021 904, que integra o FORBELMA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aprovação da Alteração ao Loteamento do Vidoal de Manuel Pinto Batista.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a Informação dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

"Requerente: Manuel Pinto Batista

Local: Loteamento do Vidoal - Manteigas

Assunto: Alteração de loteamento no Vidoal - Manteigas - Alvará 2/95

1. Através de requerimento registo 404/02 foram apresentados os elementos que respondem ao ofício 2567/OP de 2002.
2. Da sua análise verifica-se que o acesso à garagem inferior apresenta uma inclinação na ordem dos 35% e não de 20% conforme refere o técnico na peça desenhada nº 1, o que torna quase impraticável a sua utilização, pelo que deve o munícipe ser alertado do facto.
3. Quanto às declarações de consentimento escrito dos proprietários dos lotes, verifica-se ter respondido satisfatoriamente, pelo que dispensa a discussão pública prevista no nº 2 do artigo 27º do RJUE.
4. Assim e face ao tipo de alterações requeridas é também dispensada a consulta às entidades exteriores, estipulada no ponto nº 5 do mesmo artigo e diploma, pelo que o pedido se encontra em condições de ser aprovado.
5. Assim em conclusão, propõe-se:
  - a) Aprovar o pedido de alteração da licença de loteamento constante do registo 217 de 2002, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE (Decreto-Lei 555/99, alterado pelo Decreto-Lei 177/01);
  - b) Notificar o requerente da decisão tomada e de que deve pagar as correspondentes taxas".

Após análise da Informação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Constituição do Conselho Municipal de Educação.**

Nos termos do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal propôs a constituição do Conselho Municipal de Educação à Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sessão ordinária de 24 de Abril de 2003 tendo oportunamente convidado a Comissão de Pais a apresentar dois representantes. Uma vez que esta Entidade não apresentou qualquer resposta não foi prevista a inclusão dos seus representantes. Tendo a Assembleia Municipal aprovado a proposta da Câmara desde que incluísse os representantes da Associação de Pais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acatar as condições expressas pela Assembleia, ficando a aguardar que a Associação de Pais e de Encarregados de Educação indique os seus representantes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Edital para a Concessão de Exploração do Bar do Jardim Piscina.**

Tendo sido confirmado pelo concessionário Manuel de Melo Quaresma Barbosa, que só estaria interessado em continuar com a exploração do Bar da Piscina do Centro de Férias da Sicó, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, abrir concurso através de Edital, para a concessão de exploração do Bar do Jardim Piscina nos seguintes termos:

1. A concessão é feita por época estival, compreendida esta de 15 de Junho a 31 de Agosto de cada ano, prorrogável até 15 de Setembro e renovável para os anos seguintes no caso de interessar a ambas as partes;
2. O bar será equipado a expensas do adjudicatário, devendo ser observadas as seguintes regras:
  - a) Não é permitida a venda de vinho;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- b) Não é permitida a saída de quaisquer taras para fora do balcão devendo sempre as bebidas serem servidas em copos de tara perdida.
3. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector;
4. O concessionário do referido Bar fica obrigado à prévia inscrição, como contribuinte, na Repartição de Finanças;
5. A proposta deverá indicar o valor da renda correspondente ao prazo da época estival, que no caso de ser adjudicada, deverá ser paga no prazo de dez dias, após a comunicação da concessão;
6. Em caso de renovação, nos anos seguintes, a renda deverá ser paga até 30 de Abril de cada ano;
7. A renda fica sujeita a actualização anual, nos termos dos índices aplicáveis à actualização legal dos arrendamentos comerciais;
8. O não cumprimento de qualquer das presentes condições, cominarão para o concessionário com a resolução da concessão;
9. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar caso o valor da proposta não convenha ao interesse do Município;
10. O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do bar do Jardim Piscina".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 07/2003 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 6/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "07.01.02.01" para as rubricas "07.01.02.02", "07.01.04.03", "07.01.04.07", "07.01.04.01" e "07.01.15" no montante de € 18.922,00 (dezoito mil novecentos e vinte e dois euros).

### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 6/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alterações das rubricas "02.02.25" e "07.01.02.01" para as rubricas "01.03.05.01", "02.02.03", "06.02.03.01", "07.01.02.02", "07.01.04.01", "07.01.04.03", "07.01.04.07" e "07.01.15" no montante de € 19.043,00 (dezanove mil e quarenta e três euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos (€879.341,40).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Senhores Vereadores presentes e por mim  
Gerais que a redigi.

Chefe de Secção dos Serviços

---

---

---

---

---